



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS -
RETIFICADO**

1. Relação preliminar de candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos indígenas, nos termos do item 8 do Edital de Abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

| Seq. | Inscrição | Nome | Cargo |
|------|-----------|------------------------------------|-----------------|
| 1 | 116000720 | Alexsandro Freitas Costa | Juiz Substituto |
| 2 | 116000976 | Antonio Rogerio De Almeida Crispim | Juiz Substituto |
| 3 | 116002756 | Aroldo Fialho Candido | Juiz Substituto |
| 4 | 116000456 | Jonas Abiyah Rosa Silva Apurinã | Juiz Substituto |
| 5 | 116003354 | Washington Jose Dos Santos | Juiz Substituto |
| 6 | 116003680 | Windson Jose David E Silva | Juiz Substituto |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato que se autodeclarar indígena submeter-se-á à Comissão de Heteroidentificação, no momento da inscrição definitiva, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n. 512/2023. O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa. A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, constitui documento essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão. À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.2. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 17 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS